



# Município de Farol

DECRETO Nº 2064/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.948,62 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, excesso de arrecadação, no valor de R\$ 23.948,62 (vinte e três mil novecentos e quarenta e oito mil e sessenta e dois centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 945/2022, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação                                  | Elemento da Despesa             | Vínculo                            | Valor em R\$ |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------|
| <b>Órgão: 2 – GOVERNO MUNICIPAL</b>      |                                 |                                    |              |
| Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito      |                                 |                                    |              |
| Ação: 1202- Construção do Paço Municipal |                                 | Funcional: 02.001.04.122.0002.1202 |              |
| 1                                        | 4490510000- Obras e Instalações | 794                                | 23.948,62    |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>               |                                 |                                    | 23.948,62    |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita 2.4.2.2.99.01.03.00.00.00- Paço Municipal.

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 936/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 945/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”  
Farol, 27 de setembro de 2023.

**OCLECIO DE FREITAS MENESES**  
Prefeito Municipal